



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DA FAZENDA
EXPERIMENTAL**

CAPÍTULO I

ACESSO A FAZENDA EXPERIMENTAL

O acesso e a permanência na Fazenda Experimental da UFOPA se dará conforme a Resolução 14 de 21 de março de 2016, que regula o acesso e a permanência nas dependências da UFOPA.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL

- I. Enquadram-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão Institucional e Interinstitucional: trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, estágios, pós-graduação, treinamentos, dia de campo, unidades demonstrativas para disciplinas, aulas práticas, visitas técnicas, etc.;
- II. As solicitações para realização das atividades devem ser preenchidas em formulário próprio, disponíveis na página <http://www.ufopa.edu.br/ibef/fazenda>, e encaminhado para os e-mails fazenda.experimental@ufopa.edu.br no prazo de **07 dias de antecedência**, as solicitações enviadas fora do prazo serão reagendadas;
- III. Para os projetos de pesquisa, ensino e extensão, é necessário encaminhar o plano de trabalho e cronograma de atividades. No caso de projetos cadastrados em andamento, não é necessário o agendamento de atividades de manutenção, no entanto, deve-se registrar a frequência no livro de registro de acesso da Fazenda Experimental.
- IV. O solicitante será responsável pela área e/ou animais durante a realização das atividades, devendo zelar pelas áreas quanto à limpeza e demais cuidados, bem como a disponibilizar em plenas condições de uso após o período estipulado na solicitação. A não conformidade desse item implica na liberação da área para outras atividades;
- V. As atividades do plano de trabalho poderão ser executadas por docentes, técnicos e discentes indicados pelo coordenador do projeto. E em caso de necessidade de apoio de mão de obra para auxiliar as atividades, solicitar agendamento prévio com no mínimo sete



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL

dias de antecedência via e-mail. Os agendamentos serão atendidos conforme ordem de solicitação.

VI. Os equipamentos constantes no Patrimônio e potencialmente perigosos, como motosserra, roçadeira costal, tratores, entre outros, não poderão ser operados por alunos ou integrantes dos projetos, salvo em caso de treinamento, devendo sua utilização ser prevista e solicitada nos formulários de implantação de projetos para o planejamento e alocação de operador pelo setor responsável;

VII. A utilização dos equipamentos citados no item VI, fora das dependências da Unidade ocorrerão somente com a devida autorização da coordenação e cessão de operador, obedecendo o prazo de 07 dias conforme item II;

VIII. As ferramentas como enxadas, pás, facões, foices e etc., poderão ser emprestadas aos usuários da fazenda experimental mediante solicitação, compromisso de conservação e devolução ao término do serviço, obedecendo o prazo de 07 dias conforme item II;

IX. Caberá ao responsável pela solicitação, organizar a devolução e informar aos servidores da Unidade sobre eventuais avarias ou extravios dos materiais utilizados. Em caso de ferramentas citadas no item VIII, deverá ser feita a reposição ou manutenção;

X. As áreas de uso da fazenda serão definidas de acordo com plano diretor.

XI. A Unidade Experimental de Campo não se responsabilizará pelos insumos e equipamentos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, devendo os mesmos serem de responsabilidade do solicitante. Havendo disponibilidade, a mão de obra será cedida apenas para montagem e manutenção do experimento, com prévio agendamento da atividade, e não para sua condução;

XII. Não será permitida a permanência de pessoas sem Equipamento de Proteção Individual durante as atividades de campo na Fazenda Experimental ;

XIII. Caso haja necessidade da permanência de estudantes ou membros de projetos executados na Fazenda Experimental fora do horário de expediente (8h às 18h), o responsável pela atividade deverá enviar um e-mail informando local, período de permanência e justificativa;

XIV. É obrigatória a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas na Fazenda Experimental em modelo próprio da unidade ao final das atividades desenvolvidas ou anual no caso de projetos fixos, com prazo até o último dia do ano corrente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

XV. Publicações geradas (artigos, dissertações, teses, TCC, resumos, participações em eventos) de projetos realizados na Fazenda Experimental devem ser enviadas uma cópia digital

XVI. É vedado nas dependências da Fazenda experimental:

1. Realizar atividades que não tenham sido previamente cadastradas
2. Consumir bebidas alcoólicas;
3. Consumir e utilizar substâncias ilícitas;
4. Praticar caça e pesca predatória;
5. Usar represa para atividades de lazer (balneabilidade);
6. Retirar máquinas e implementos sem autorização da direção;
7. Derrubar e queimar vegetação sem autorização da direção.

XV. O gerenciamento de obras e espaços físicos construídos com recursos externos são de responsabilidade dos setores demandantes e da SINFRA, devendo obedecer as normas de utilização e o regimento da UEC, bem como a legislação ambiental em vigência;

XVI. O gerenciamento, o zelo e a manutenção de máquinas e equipamentos adquiridos com recursos externos é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto, durante a vigência do projeto.

Paragrafo único: Em hipótese alguma serão atendidas demandas fora do prazo mínimo de 7 dias.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA EXPERIMENTAL

I. Entendem-se como dependências da Fazenda Experimental:

- Base de apoio com 3 Dormitórios (capacidade total para 20 pessoas), Redário (com capacidade aproximado para 30 redes), copa, banheiros de uso coletivo e sala de estudo.
- Sede administrativa com Sala de aula (capacidades para 40 pessoas), copa e banheiros de uso coletivo.

II. Será liberado o uso das dependências da Fazenda Experimental para realização de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, desde que a atividade tenha sido agendada previamente, cadastrada e autorizada pela chefia da Unidade, conforme normas gerais de utilização da Fazenda Experimental.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

III. Para fins de alojamento só serão autorizados servidores da UFOPA e estudantes devidamente matriculados que estejam desenvolvendo atividades na Fazenda Experimental, somente no período cadastrado pelo responsável da atividade e após a assinatura do termo de compromisso, onde constam as seguintes obrigações para os usuários:

IV. Em anexo segue o acordo de convivência.

GERAL

1. O acesso as dependências (Sede administrativa e Base de Apoio) e áreas da Fazenda Experimental somente para pessoas autorizadas, por documento assinado, pela direção.
2. É proibida a colheita e venda dos produtos da Fazenda Experimental.
3. É proibido deixar material de aula e/ou pesquisa nas dependências da Base de Apoio.
4. Não é permitido transitar sem camisa pelas dependências da Fazenda Experimental.
5. Não transitar nas estradas internas e demais áreas da fazenda com veículos em alta velocidade nem realizar manobras de direção ofensiva;
6. Não deixar de usar equipamento de proteção individual ou coletiva;
7. Limpar os calçados antes de adentrar nas dependências das Sede Administrativa e Base de Apoio.

CAPÍTULO IV

**NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADOS NA FAZENDA
EXPERIMENTAL DA UFOPA**

I. O Estágio Supervisionado é disciplina obrigatória dos Cursos de graduação da UFOPA. Para a realização de estágio na UEC da UFOPA é necessário que haja um convênio vigente de concessão de estágio com a Instituição de Ensino (IES).

II. São finalidades da realização do estágio:

- a) Proporcionar aos discentes um contato direto com atividades de ensino, pesquisa e extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL

- b) Complementar a formação profissional com a aplicação prática de informações teóricas recebidas durante o Curso, orientando o discente na escolha de sua atuação profissional;
- c) Possibilitar ao discente confrontar o conteúdo teórico com a realidade prática;
- d) Possibilitar no discente o senso crítico para tomar decisões e desenvolver ações adequadas na pesquisa e extensão rural, no sentido de melhorar o desempenho técnico e socioeconômico das unidades de produção;
- e) Possibilitar ao discente uma compreensão da complexidade da agricultura, incorporando sua diversidade e multiplicidade de sistemas de produção como partes de um todo;
- f) Despertar no discente a capacidade de observar e relacionar o funcionamento técnico à análise econômica;
- g) Possibilitar uma atualização contínua das informações recebidas durante o curso;
- h) Treinar o discente visando facilitar sua absorção no mercado de trabalho.

III. Todo estágio na Fazenda Experimental da UFOPA deve ser supervisionado por um técnico de unidade responsável pelo setor de estágio.

IV. As atividades a serem realizadas no estágio devem ser acordadas entre o Professor da disciplina e/ ou Orientador e o Supervisor de estágio, afim de elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades;

V. Os discentes deverão entregar na UEC cópias da documentação necessária ao estágio: formulário e termo de compromisso, conforme utilização pelas referidas coordenações de curso as quais o discente esteja vinculado.

VI. O supervisor ficará encarregado de fazer cumprir as atividades acordadas, orientar a realização das mesmas e computar a frequência do estagiário.

VII. O estagiário deverá cumprir os horários estabelecidos pela Unidade, realizar as atividades conforme foram orientadas e estabelecidas no plano de trabalho.

VIII. O estagiário deverá cumprir as normas de utilização da fazenda experimental sob pena de ser suspenso das atividades, caso não cumpra.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL

- I. O usuário que descumprir as normas estabelecidas neste manual ficará sujeito a suspensão para o cadastramento de novas áreas, solicitação de serviços e utilização das dependências, até o momento em que regularizar as pendências.
- II. O usuário que **destruir** experimentos ou patrimônio público ficará sujeito proibição de acessar as dependências da Fazenda, além das penalidades administrativas e penais conforme legislação vigente.
- IV. Casos omissos a essas normas deverão ser avaliados pelo Conselho Gestor da Unidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

ANEXO I – ACORDO DE CONVIVÊNCIA

DORMITÓRIOS E REDÁRIO

1. Entende-se por alojamento base de apoio com 3 dormitórios com capacidade total para 20 pessoas e Redário com capacidade aproximado para 30 redes.
2. Não é permitido o compartilhamento dos quartos com pessoas não autorizada.
3. Manter a limpeza das áreas comuns, a exemplo de corredores, salas, cozinha, varanda e imediações, logo após o seu uso;
4. Não deixar utensílios domésticos, como pratos e copos, ou qualquer tipo de lixo, como latas e embalagens em geral, espalhados em áreas comuns, tanto internas quanto externas;
5. Usar a copa do alojamento somente para lanches. Não produzir fogo ou fumaça em qualquer área interna da casa.
6. Não sujar, colocar pregos ou colar adesivos em paredes ou demais estruturas e mobílias da casa;
7. Não transitar nas áreas comuns com roupas íntimas, sem camisa ou envolto em toalha;
8. Não dependurar roupas em janelas ou improvisar varais nas áreas internas da casa;
9. Não utilizar som automotivo ou de outra fonte em alto volume, admitida alguma exceção apenas em eventos de confraternização.
10. Manter no ambiente o silêncio necessário, no período decorrido entre 22 e 8h;
11. Não utilizar drogas ilícitas nas dependências da fazenda;
12. Não ingerir bebidas alcoólicas;
13. Respeitar a legislação que restringe o uso de fumo em recintos coletivos fechados e que proíbe quaisquer outros produtos fumígenos.
14. Não manter animais de qualquer espécie, próprios ou de terceiros, no interior do dormitório e demais áreas;
15. Responsabilizar-se pelo ressarcimento do patrimônio **total ou parcial danificado, quando da má utilização;**
16. Não agir de maneira agressiva ou imoral.

COPA/COZINHA

1. Todos os utensílios utilizados pelo usuário devem ser devidamente limpos e guardados nos locais próprios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

2. Acessórios como talheres, facas e pratos não são fornecidos pela Fazenda Experimental. Os usuários deverão levar talheres e pratos.
3. Os utensílios de propriedade da Fazenda Experimental não podem ser levados para casa.
4. Os alimentos armazenados são responsabilidades dos próprios depositários.
5. Identificar em cada pertence o nome do depositário para fácil acesso.
6. Trazer somente alimentos que serão consumidos no dia evitando maus cheiros, superlotação e deterioração dos mesmos.
7. Os alimentos trazidos pelos usuários não podem permanecer na geladeira após o término do expediente.
8. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens próprias, sendo vedada a utilização de sacolas plásticas.
9. Após a utilização dos eletrodomésticos (fogão, liquidificador, sanduicheira e outros), o usuário deve realizar a limpeza do aparelho.
10. Os alimentos colocados no microondas devem ser devidamente cobertos pelo protetor localizado na copa. Após a utilização, o usuário deve realizar a limpeza do aparelho.
11. A permanência na copa deve se restringir ao tempo utilizado para a alimentação. Pedimos que ao terminarem deixem o espaço livre para que os demais usuários possam realizar as suas refeições.

BANHEIRO

1. Certifique-se de que ninguém o esteja utilizando antes de abrir a porta.
2. Substitua o rolo de papel higiênico se você usar o último.
3. Dê a descarga e veja se o assento está limpo.
4. Limpe o assento quando terminar.
5. Não subir nos vasos sanitários para evitar acidentes.
6. Descarte os papéis higiênicos, obrigatoriamente, no lixo.
7. Lave suas mãos.
8. Limpe a área da pia onde você lava suas mãos.
9. Não urinar no chão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNIDADE EXPERIMENTAL DE CAMPO
FAZENDA EXPERIMENTAL**

10. Não urinar ao redor da casa sede, casa de apoio ou galpão.

11. Após o uso do chuveiro, o usuário deve realizar a limpeza.

VARANDA

1. Não deixar equipamentos ou qualquer material que devem ser organizados nos locais específicos.

2. Não estacionar moto e bicicleta.

Obs: Os casos omissos, em especial no que possam ferir a integridade moral, social ou do patrimônio, serão avaliados pelo Conselho Gestor da Unidade. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar em advertência, podendo ser seguida da imediata suspensão do direito de utilizar as dependências da Fazenda Experimental.